



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 857/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados na área de comunicação (jornalismo), para exercer as atividades na Assessoria de Comunicação Social do TRE-SC

1.2 Unidade Demandante

Unidade	ASCOM - Assessoria de Comunicação Social	Data	14/01/2020
Responsável pela demanda	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 26 - Jornalismo

1.4 Valor Estimado

R\$ 59.858,80

2 Contexto

2.1 Motivação

Os serviços especializados em comunicação (jornalismo) são supridos pelo contrato 88/2016. Contudo, em se tratando de ano eleitoral, a demanda na ASCOM cresce de forma exponencial. Os diversos públicos da Justiça Eleitoral (eleitores, imprensa, servidores, colaboradores, órgãos públicos, entidades, organizações não-governamentais e população em geral) devem receber permanentemente informações produzidas pela Assessoria de Comunicação Social.

2.2 Resultados Esperados

Atender com maior eficiência, eficácia e qualidade às demandas do presente ano eleitoral solicitadas pelas unidades do TRESC.

2.3 Alinhamento Estratégico

MISSÃO, OE1, INI1.7.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[x] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Telefone	3835
E-mail	anapat@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Jairo Ângelo Grisa
Telefone	7478
E-mail	jairo.grisa@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

ESTUDOS PRELIMINARES

Prestação de serviços especializados em comunicação –
contratação de jornalista para as eleições 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os serviços especializados em comunicação (jornalismo) consistem em atividades continuadas, comuns e não-finalísticas do TRESC. Não existem servidores no quadro do TRESC cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento das demandas específicas do jornalismo: divulgação das atividades da Justiça Eleitoral catarinense na mídia impressa, por videodifusão, radiodifusão, na internet, com produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e nas mídias sociais.

Atualmente, tais necessidades são supridas pelo contrato 88/2016, que atende essas demandas com maior eficiência e eficácia.

Contudo, em se tratando de ano eleitoral, quando uma Eleição Municipal se avizinha, a demanda na ASCOM cresce de forma exponencial. Com a realização das eleições, os diversos públicos da Justiça Eleitoral (eleitores, imprensa, servidores, colaboradores, órgãos públicos, entidades, organizações não-governamentais e população em geral) recebem permanentemente informações desta Assessoria, seja por meio de releases, matérias jornalísticas, boletins de áudio, vídeo ou pelas redes sociais. A produção de todo esse material acaba por sobrecarregar os (2) jornalistas já contratados, mesmo que a ASCOM lance mão da previsão legal de serviço adicional.

Assim, em razão da especificidade do trabalho que se realiza, para garantir a execução dos serviços em função do aumento da demanda neste ano de eleição, mantendo a eficiência e a eficácia recomendáveis, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em comunicação social para fornecimento de mão de obra na área – jornalista.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves Petrelli
Substituto	Jairo Ângelo Grisa
Integrante Técnico	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves Petrelli
Substituto	Jairo Ângelo Grisa
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	Carlos Ruas de Araújo

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos do tipo de prestação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

de serviço utilizado atualmente, a qual vem atendendo às demandas do TRESC por meio do Contrato n. 088/2016.

Os serviços executados pelos profissionais de comunicação abrangem atividades de suporte e apoio relativos à Assessoria de Comunicação Social, com a produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e nas mídias sociais. Os serviços a serem executados pelo novo profissional contratado são de idêntica natureza ao contrato vigente.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são o desenvolvimento das atividades relacionadas aos serviços de comunicação, quais sejam: acompanhar informações de jornais, rádios, televisão e agências de notícias para produzir textos e *releases* dos temas de interesse do TRESC e do eleitor catarinense; acompanhar ao vivo as sessões plenárias do TRESC, a fim de publicar imediatamente na *intranet* e na *internet*, no sítio eletrônico do TRESC, o resumo dos julgamentos; buscar informações junto às assessorias dos juízes do Pleno, visando à divulgação seletiva daquelas decisões que sejam de interesse público, após autorização dos juízes, para publicação no sítio eletrônico do TRESC e em todos os meios de comunicação social do Estado; tomar conhecimento das atividades da Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Direção-Geral e Procuradoria Regional Eleitoral, bem como dos demais setores do Tribunal e dos cartórios eleitorais para elaboração de matérias e *releases* a serem distribuídos aos veículos de imprensa do Estado, e sua publicação no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais; realizar leitura de acórdãos, pareceres, sentenças, relatórios e o Diário da Justiça Eleitoral, bem como as publicações do Tribunal Superior Eleitoral, com o mesmo propósito; Verificar pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) informações de processos e recursos para produção de pautas de interesse jornalístico; atender aos veículos de imprensa, sanando dúvidas, intermediando contatos, agendando e acompanhando, quando solicitado, entrevistas concedidas na Sede do TRESC ou nas sedes dos meios de comunicação; realizar a cobertura jornalística dos eventos realizados pelas unidades do TRESC, diplomação dos candidatos eleitos e demais solenidades do Tribunal, fotografando os eventos e produzindo o texto das matérias para divulgação junto à imprensa, no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais; eventualmente, deslocar-se ao interior do Estado para cobertura *in loco* de eventos como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico, com a realização de fotos e transmissão de textos jornalísticos à Assistência de Comunicação Social para publicação e divulgação à mídia em geral; produzir boletins de áudio sobre atividades do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

TRESC, incluindo texto, gravação e edição; gravar vídeos jornalísticos, cobrindo ações e fatos da Justiça Eleitoral catarinense, incluindo roteiro, gravação e edição; produzir matérias escritas, dando conta dos acontecimentos do TRESC e cartórios eleitorais; e produzir vídeos institucionais, incluindo roteiro, gravação e edição.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade. As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pelo TRESC.

1.3.3 Requisitos Externos

O prestador de serviço deve ter a qualificação técnica mínima – bacharel em jornalismo, devendo ter experiência comprovada na função profissional de jornalista, por meio de currículo, que abranja as atividades definidas neste documento.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra qualificada de jornalista.

1.5 Contratações Públicas Similares

A fim de constatar contratações públicas similares realizadas por órgãos públicos para objeto semelhante ao que pretende esta contratação, pode-se citar o próprio Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por meio do contrato 88/2016, que contrata dois (2) profissionais de jornalismo, com jornada de 30 horas semanais, ao custo mensal de R\$ 14.964,70.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há no mercado qualquer outro tipo de serviço que atenda da mesma forma que o já apontado no subitem 1.4, impossibilitando qualquer comparação.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Entendemos que a única forma de contratação é a execução de forma indireta, por meio de contratação de empresa para prestar serviços de jornalismo, nos moldes do atualmente contratado.

1.8 Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Para subsidiar a nova contratação, consigna-se os valores previstos no Contrato n. 088/2016 – Termo Aditivo n. 154/2019:

1. Mensal (para dois postos de trabalho): R\$ 14.964,70 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);
2. Serviço adicional: R\$ 88,36 (oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) por hora, pelo pacote de serviço adicional referente à realização de cobertura jornalística em eventos fora do horário de expediente normal da contratada.

1.9 Escolha e Justificativa do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços especializados e continuados em comunicação (jornalismo), incluindo as atividades listadas no subitem 1.3.1, na ASCOM do TRESC.

Há a necessidade de dar suporte à ASCOM, em função do aumento da demanda neste ano eleitoral, para os específicos serviços de comunicação (jornalismo) na divulgação de informações oficiais, seja em campanhas internas ou externas, na mídia impressa, na *internet*, nas mídias sociais, por radiodifusão ou videodifusão, a fim de garantir o atendimento das diversas solicitações da Administração de modo eficiente.

Em razão da especificidade do trabalho que se realiza, bem como diante da ausência de servidores do quadro do TRESC cujas atribuições de seus cargos sirvam ao seu atendimento, justifica-se a contratação de empresa especializada em comunicação social para o fornecimento de mão de obra na área – jornalismo – para este ano de 2020.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de comunicação (jornalismo), incluindo as atividades listadas no subitem 1.3.1, na ASCOM do TRESC.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

Trata-se de atividade de suporte, na prestação de serviços de comunicação (jornalismo), especificamente para as atividades relacionadas à ASCOM. Dessa forma, não verificamos a possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESC. Ao contrário, o incremento ao Contrato n. 088/2016 já existente, igualmente harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRESC, estando alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2020: “Garantia dos Direitos de Cidadania”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

1.9.3 Benefícios Esperados

Como benefício advindo desta contratação está a capacidade da ASCOM em atender com maior eficiência, eficácia e qualidade às demandas do presente ano eleitoral solicitadas pelas unidades do TRESC, visto que não existe tal cargo no Quadro deste Tribunal.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Como referência, tem-se o ano eleitoral de 2016, de pleito municipal idêntico ao que se avizinha, em que foram publicadas, na *web*, 501 notícias relacionadas com a Justiça Eleitoral catarinense, dentre as quais, 75 acompanhadas por vídeos, envolvendo conteúdos sobre as eleições municipais, o cadastramento biométrico, julgamentos do Pleno, notícias institucionais, informações de serviços direcionados aos eleitores, campanhas, entre outros. Na *intranet* foram publicadas 535 matérias jornalísticas, das quais 90 acompanhadas de vídeos.

Foi feito o acompanhamento de todas as sessões de julgamentos do Pleno, bem como das decisões dos juízes eleitorais de Santa Catarina publicadas no DJESC. As decisões mais relevantes serviram de base para produção de *releases* publicados e disponibilizados para os veículos de comunicação do Estado e do Brasil (cadastrados no mailing: em torno de 2.756 meios de comunicação).

Houve, também, uso do *whatsapp* do TRESC, o qual permitiu a rápida disseminação de informações para quase 400 jornalistas envolvidos diretamente com o tema das Eleições. Também foram divulgados os diversos atendimentos volantes promovidos pelas Zonas Eleitorais, por meio de matérias jornalísticas enviadas para os meios de comunicação locais com antecedência ao evento, além da produção de spots (quando solicitados).

Ainda, foram efetuados em torno de 200 agendamentos de entrevistas para os mais diversos veículos de comunicação social, foram prestados esclarecimentos a dúvidas de repórteres por meio de pesquisas e consultas às unidades técnicas, além do acompanhamento e apoio aos jornalistas quando da realização de coberturas e divulgação de eventos realizados no TRESC (solenidades, visitas institucionais, reuniões, coletivas, etc.).

1.10 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura tecnológica	Não será necessária adequação
Infraestrutura elétrica	Não será necessária adequação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Logística de implantação	Não será necessária adequação
Espaço físico	Não será necessária adequação
Mobiliário	Não será necessária adequação
Impacto ambiental	Não será necessária adequação

1.11 Orçamento Estimado

A presente despesa foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2020.

Considerando o atual Contrato (088/2016) que fornece o serviço através de dois (2) jornalistas, o custo da contratação de um (1) profissional não poderá ser superior à metade do valor mensal atualmente pago. Assim, estima-se os valores em:

1. Mensal: R\$ 7.482,35 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
2. Pacote adicional: R\$ 88,36 (oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) por hora, pelo pacote de serviço adicional referente à realização de cobertura jornalística em eventos fora do horário de expediente normal da contratada.

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pelo TRESC. Em caso de necessidade de deslocamento dos profissionais, no Estado de Santa Catarina, será disponibilizado veículo do TRESC.

2.2 Continuidade do Fornecimento

A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

2.3 Transição Contratual

Considera-se, no primeiro momento, a possibilidade de prorrogação do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

contrato, visto que o modelo atual é o que melhor atende às necessidades de serviços para a ASCOM. No entanto, após pesquisa de mercado, se for constatada a impossibilidade de prorrogação, e em caso de nova contratação, o gestor do contrato fornecerá todas as instruções necessárias para que a nova empresa tenha condições de executar os serviços.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (se for o caso)

Não se aplica.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Prestação de serviços especializados de comunicação (jornalismo), especificamente para os serviços relacionados à ASCOM, com as atribuições já elencadas no subitem 1.3.1. Os serviços a serem prestados são de natureza continuada, porém, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2 Parcelamento do Objeto

No contrato atual de referência (88/2018) não houve o parcelamento. Assim, entendemos que esta nova contratação deve seguir sem possibilidade de parcelamento, uma vez que se trata de objeto único.

3.3 Adjudicação do Objeto

Conforme exposto no item anterior, a adjudicação será do único item a ser contratado.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

Considera-se neste momento a possibilidade de nova licitação, devendo ser realizada por meio de pregão, na modalidade eletrônica, do tipo menor preço.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor mensal
02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subitem: 05 - Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 7.482,35

3.6 Vigência da Prestação de Serviço



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

3.7 Gestor da Contratação

O gestor do contrato será o titular da ASCOM do TRESC, ou seu substituto, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

4 Análise de Riscos

RISCO 1: Não realização das atividades técnicas em comunicação necessárias ao período eleitoral				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1		<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1		<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	
Nível do Risco (Probabilidade Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Médio 3-5	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15	<input type="checkbox"/> Extremo 25
Danos potenciais:	Prejudica a divulgação dos produtos, serviços e ações da Justiça Eleitoral de SC			
Ação contingência 1:	Corte na execução de atividades previstas no Plano de Divulgação das Eleições e no Plano Anual de Comunicação			
Recursos requeridos:	Recursos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Gestor do Risco:	Titular da Assessoria de Comunicação Social do TRESC			

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que o incremento aos serviços especializados em comunicação é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Assessoria de Comunicação Social do TRESC neste ano eleitoral, a equipe de planejamento considera viável a contratação de mais um (1) profissional de jornalismo.

Caso não seja concretizada a contratação, a equipe de planejamento atenta para o impacto considerado na análise de risco e sua respectiva ação de contingência.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: BrasilRecruta Mão de Obra Eireli EPP Site na web: www.brasilrecruta.com.br Telefone: 48 3012 5592 Email: contato@brasilrecruta.com.br Contato: Josué / André
2	Nome: Liderança Limpeza e Conservação Ltda Site na web: www.lideranca.com.br Telefone: (48) 3733-3101 Email: licitacoes@lideranca.com.br Contato:
3	Nome: VOCALI Comunicação Estratégica Site na web: www.vocali.com.br Telefone: (48) 9911 7292 Email: clarissa@vocali.com.br Contato: Clarissa Antunes Lorenço de Menezes



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Conforme descrito no item 1.5.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Anexo C - Memórias de Cálculos

Conforme descrito no item 1.11.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços especializados em comunicação –
contratação de jornalista para as eleições 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados na área de comunicação (jornalismo), incluindo as atividades listadas no item 2.7, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93, para exercer as atividades na Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Os serviços especializados em comunicação (jornalismo) consistem em atividades continuadas, comuns e não-finalísticas do TRESC. Não existem servidores no quadro do TRESC cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento das demandas específicas do jornalismo: divulgação das atividades da Justiça Eleitoral catarinense na mídia impressa, por videodifusão, radiodifusão, na internet, com produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e nas mídias sociais.

Atualmente, tais necessidades são supridas pelo contrato 88/2016, que atende essas demandas com maior eficiência e eficácia.

Contudo, em se tratando de ano eleitoral, quando uma Eleição Municipal se avizinha, a demanda na ASCOM cresce de forma exponencial. Com a realização das eleições, os diversos públicos da Justiça Eleitoral (eleitores, imprensa, servidores, colaboradores, órgãos públicos, entidades, organizações não-governamentais e população em geral) recebem permanentemente informações desta Assessoria, seja por meio de releases, matérias jornalísticas, boletins de áudio, vídeo ou pelas redes sociais. A produção de todo esse material acaba por sobrecarregar os (2) jornalistas já contratados, mesmo que a ASCOM lance mão da previsão legal de serviço adicional.

Assim, em razão da especificidade do trabalho que se realiza, para garantir a execução dos serviços em função do aumento da demanda neste ano de eleição, mantendo a eficiência e a eficácia recomendáveis, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em comunicação social para fornecimento de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

mão de obra na área – jornalista.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

O objetivo da contratação de empresa para prestar serviços especializados e continuados em comunicação (jornalismo) advém da necessidade de suporte à ASCOM, em função do aumento da demanda neste ano eleitoral, para os específicos serviços de comunicação (jornalismo) na divulgação de informações oficiais, seja em campanhas internas ou externas, na mídia impressa, na *internet*, nas mídias sociais, por radiodifusão ou videodifusão, a fim de garantir o atendimento das diversas solicitações da Administração de modo eficiente.

Em razão da especificidade do trabalho que se realiza, bem como diante da ausência de servidores do quadro do TRESC cujas atribuições de seus cargos sirvam ao seu atendimento, justifica-se a contratação de empresa especializada em comunicação social para o fornecimento de mão de obra na área – jornalismo – para este ano de 2018.

Como benefício advindo desta contratação está a capacidade da ASCOM em atender com maior eficiência, eficácia e qualidade às demandas do presente ano eleitoral solicitadas pelas unidades do TRESC, visto que não existe tal cargo no Quadro deste Tribunal.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRESC, estando alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2020: “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">• objetivo estratégico 01;• iniciativa estratégica 1.7.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Juntado às fls. 8-19 do PAE n. 857/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Como referência, tem-se o ano eleitoral de 2016, de pleito municipal idêntico ao que se avizinha, em que foram publicadas, na web, 501 notícias relacionadas com a Justiça Eleitoral catarinense, dentre as quais, 75 acompanhadas por vídeos, envolvendo conteúdos sobre as eleições municipais, o cadastramento biométrico, julgamentos do Pleno, notícias institucionais, informações de serviços direcionados aos eleitores, campanhas, entre outros. Na *intranet* foram publicadas 535 matérias jornalísticas, das quais 90 acompanhadas de vídeos.

Foi feito o acompanhamento de todas as sessões de julgamentos do Pleno, bem como das decisões dos juízes eleitorais de Santa Catarina publicadas no DJESC. As decisões mais relevantes serviram de base para produção de *releases* publicados e disponibilizados para os veículos de comunicação do Estado e do Brasil (cadastrados no mailing: em torno de 2.756 meios de comunicação).

Houve, também, uso do *whatsapp* do TRESC, o qual permitiu a rápida disseminação de informações para quase 400 jornalistas envolvidos diretamente com o tema das Eleições. Também foram divulgados os diversos atendimentos volantes promovidos pelas Zonas Eleitorais, por meio de matérias jornalísticas enviadas para os meios de comunicação locais com antecedência ao evento, além da produção de spots (quando solicitados).

Ainda, foram efetuados em torno de 200 agendamentos de entrevistas para os mais diversos veículos de comunicação social, foram prestados esclarecimentos a dúvidas de repórteres por meio de pesquisas e consultas às unidades técnicas, além do acompanhamento e apoio aos jornalistas quando da realização de coberturas e divulgação de eventos realizados no TRESC (solenidades, visitas institucionais, reuniões, coletivas, etc.).

Para o ano de 2020, com a realização das Eleições Municipais, prevê-se novamente um aumento significativo na demanda de atividades de divulgação relativas ao próprio pleito, com a publicização de todas as ações e informações relativas às eleições, seja para o público interno, seja para eleitores, partidos e candidatos. O rol



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de atividades a serem desenvolvidas pela ASCOM no próximo ano está previsto no Plano de Divulgação das Eleições, desenvolvido para o Projeto Eleições 2020.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de comunicação (jornalismo), incluindo as atividades listadas a seguir:

Tabela 1 - Serviços especializados em comunicação, na área de jornalismo e respectiva demanda estimada para 8 (oito) meses - maio a dezembro de 2020.

ATIVIDADES PREVISTAS	Estimativa Semanal	Estimativa 8 meses
Tomar conhecimento das atividades da Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Direção-Geral e Procuradoria Regional Eleitoral, bem como dos demais setores do Tribunal e dos cartórios eleitorais para elaboração de matérias e releases a serem distribuídos aos veículos de imprensa do Estado, sua publicação no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais.	2 horas	64 horas
Atender aos veículos de imprensa, sanando dúvidas, intermediando contatos, agendando e acompanhando, quando solicitado, entrevistas concedidas na sede do TRESC ou nas sedes dos meios de comunicação.	2 horas	64 horas
Realizar a cobertura jornalística dos eventos realizados pelas unidades do TRE, diplomação dos candidatos eleitos e demais solenidades do Tribunal, fotografando os eventos e produzindo o texto das matérias para divulgação junto à imprensa, no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais.	2 horas	64 horas
Produção, redação e revisão de roteiro de vídeos jornalísticos e institucionais: contato com possíveis fontes e/ou entrevistados, agendamento de entrevistas, pesquisa de informações, seleção de imagens/fotos, redação e revisão do roteiro.	23 horas	736 horas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Gravação e edição de vídeos: Deslocamento e captação de imagens, gravação de entrevistas, decupagem do material bruto, gravação do off, edição e finalização do vídeo.		
Produção, gravação, edição e envio de material em áudio.	4 horas	128 horas
Total de Horas Previstas / 8 meses (Valor de Ref.)	1056 horas	
Total de Horas Previstas / Mês (Valor de Referência)	132 horas	

2.8 Serviços Adicionais

O CONTRATANTE poderá solicitar a execução de serviços adicionais, na forma de pacotes, conforme apresentado na Tabela 2, os quais poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e feriados e, ainda, em horários noturnos. Esses serviços serão requisitados à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Tabela 2 – Descrição dos pacotes de serviços – serviços especializados em comunicação (jornalismo)

Pacote	Atividade	Quantidade
PACOTE 1	Realização de cobertura jornalística e realização de vídeos jornalísticos e institucionais em eventos fora do horário de expediente normal da Contratada	4 mensais. Total de 32 (maio a dezembro de 2020)

Observação: Os pacotes equivalem à produção de 4 (quatro) horas dedicadas exclusivamente à respectiva tarefa.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não existe a possibilidade de parcelamento na contratação, uma vez que se trata de objeto único. A adjudicação é global, do único item a ser contratado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Esses critérios técnicos estão discriminados no item 3.1.

2.10.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, bem como as disposições previstas no Edital de Licitação.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Considera-se urgente a licitação, para que não haja prejuízo no atendimento à demanda aumentada por conta do período eleitoral, devendo ser realizada por meio de Pregão, na modalidade eletrônica, do tipo menor preço.

2.12 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura tecnológica	Não será necessária adequação
Infraestrutura elétrica	Não será necessária adequação
Logística de implantação	Não será necessária adequação
Espaço físico	Não será necessária adequação
Mobiliário	Não será necessária adequação
Impacto ambiental	Não será necessária adequação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13 Obrigações da Proponente

Os proponentes, caso julguem necessário, poderão realizar visita técnica, mediante agendamento prévio junto ao titular da Assessoria de Comunicação Social, ou seu substituto, através do telefone (48) 3251-3835 ou pelo email pres-scom@tre-sc.jus.br.

2.14 Obrigações da Contratante

Promover, através do titular da ASCOM, ou seu substituto, o acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como a fiscalização do contrato.

2.15 Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

2.15.1 Providenciar os currículos simplificados dos profissionais, comprovando os perfis solicitados apresentando-os ao TRESC, na ASCOM, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelo representantes do TRESC:

- (a) os profissionais não poderão ser filiados a partido político;
- (b) a CONTRATADA somente efetivará a contratação dos profissionais após aprovação dos currículos pelo TRESC;
- (c) disponibilizar os profissionais para início dos serviços em até 3 (três) dias úteis a contar da aprovação dos currículos pelo TRESC;

2.15.2 Substituir, no prazo de 2 (dois) dias após a comunicação por parte do TRESC à CONTRATADA, o profissional que for considerado ineficiente ou incompatível com o trabalho solicitado ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

2.15.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15.4 Garantir a prestação dos serviços no intervalo fixado pela gestão do contrato para suprir a demanda aproximada;

2.15.5 Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa (inclusive quando da realização de serviço extraordinário);

2.15.6 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

2.15.7 Indicar preposto para representá-la no local de execução dos serviços – que deverá estar acessível para imediato contato durante todo o período e será nomeado por escrito, cujo respectivo documento deverá ser entregue ao contratante, podendo este preposto ser partícipe da força de trabalho;

2.15.8 Suprir toda e qualquer falta do(s) empregado(s) por outro(s) profissional(is) que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste Projeto Básico;

2.15.9 Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente identificados por crachás, com fotografia recente;

2.15.10 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também àqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho;

2.15.11 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

2.15.12 Selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que prestarão os serviços, encaminhando trabalhadores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15.13 Realizar integralmente os serviços descritos neste Projeto Básico;

2.15.14 Executar os serviços adicionais solicitados pelo contratante, iniciando a sua realização no prazo máximo de 1 (um) dia após o pedido, consoante disposição do subitem 1.8 deste Projeto Básico;

2.15.15 Comprovar, sempre que solicitado pelo TRESC, a quitação das obrigações trabalhistas;

2.15.16 Promover treinamento e reciclagem do profissional que presta serviço ao TRESC, de acordo com as necessidades do serviço e sempre que a gestão do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços:

- a) os treinamentos e reciclagens serão sugeridos pela Contratante e custeados pela Contratada e deverão compreender os conhecimentos e habilidades para a execução dos serviços contratados;
- b) os treinamentos e reciclagens deverão observar um total mínimo de 20 horas de formação anual, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço;
- c) os profissionais deverão comprovar a participação nos treinamentos e reciclagens através de certificado entregue ao TRESC.

2.15.17 Entregar, até o quinto dia útil após o início da prestação dos serviços, uniforme do funcionário completo;

- a) o modelo do uniforme não poderá conter logomarca, nome ou outra identificação e deverá ser submetido previamente à aprovação da Assessoria de Comunicação Social do TRESC;
- b) composição do uniforme masculino: 1 (um) terno preto; 2 (duas) camisas sociais na cor branca; 2 (dois) pares de meias sociais na cor preta; 1 (uma) gravata de cor lisa, discreta, combinando com o terno; 1 (um) cinto preto; 1 (um) par de sapatos social de couro preto.
- c) composição do uniforme feminino: 1 (um) terno preto de modelo clássico; 2 (duas) camisas ou camisetas sociais na cor branca; e 1 (um) par de sapatos social de couro preto.

2.16 Custo estimado da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Com a finalidade de aferição do menor preço, utilizar-se-á a seguinte fórmula, considerando a estimativa apresentada nas Tabelas 1 e 2:

$$\mathbf{PF = PmSC \times 1 + 4 \times PA + Td \times 1}$$

Legenda:

PF = preço final mensal (valor estimado)

PmSC = preço mensal pelos Serviços Contratados

PA = valor do pacote adicional

Td = taxa diária de deslocamento (alimentação + hospedagem e TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado).

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os serviços serão executados preferencialmente junto à Assessoria de Comunicação Social no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, 10º andar, Centro, Florianópolis, entre 8 e 20 horas, de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas para o serviço prestado por jornalista, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Gestor do Contrato irá definir, oportunamente, o horário de realização dos trabalhos.

3.1.1 O horário de funcionamento do TRESC inicia-se às 12h e encerra-se às 20h.

3.1.2 A execução dos serviços especializados em comunicação – jornalismo - compreende:

- a) Tomar conhecimento das atividades da Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Direção-Geral e Procuradoria Regional Eleitoral, bem como dos demais setores do Tribunal e dos cartórios eleitorais para elaboração de matérias e *releases* a serem distribuídos aos veículos de imprensa do Estado, publicação no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais;
- b) Atender aos veículos de imprensa, sanando dúvidas, intermediando contatos, agendando e acompanhando, quando solicitado, entrevistas concedidas na sede do TRESC ou nas sedes dos meios de comunicação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Realizar a cobertura jornalística dos eventos realizados pelas unidades do TRE, diplomação dos candidatos eleitos e demais solenidades do Tribunal, fotografando os eventos e produzindo o texto das matérias para divulgação junto à imprensa, no sítio eletrônico do TRESC e nas mídias sociais;
- d) Produção, redação e revisão de roteiro de vídeos jornalísticos e institucionais: contato com possíveis fontes e/ou entrevistados, agendamento de entrevistas, pesquisa de informações, seleção de imagens/fotos, redação e revisão do roteiro;
- e) Gravação e edição de vídeos: deslocamento e captação de imagens, gravação de entrevistas, decupagem do material bruto, gravação do off, edição e finalização do vídeo;
- f) Produção, gravação, edição e envio de material em áudio.

3.1.3 A execução dos serviços deve se dar com disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, com qualidade na realização de cada atividade relacionada no subitem 3.1.2.

3.1.4 Eventualmente, serão solicitados deslocamentos ao interior do Estado para cobertura in loco de eventos da Justiça Eleitoral, com a realização de matérias jornalísticas e vídeos para publicação e divulgação à mídia em geral;

3.1.5 Em caso de deslocamento, a contratada deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem e serviço extraordinário, bem como os demais encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado.

3.2 Vigência

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste novo contrato consistirão na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor de Contratação, qual seja, o servidor titular da Assessoria de Comunicação Social, ou seu substituto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Ao Gestor, ficara assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento da prestação dos serviços especializados em comunicação - jornalismo, descritos no item 2.7, bem como seus pacotes adicionais (item 2.8)
- b) Rejeitar toda mão de obra que não comprove a qualificação mínima exigida – diploma de nível superior em jornalismo ou em comunicação social com habilitação em jornalismo -, associada à experiência na função profissional de jornalista, avaliada por meio de currículos;
- c) O acompanhamento de que trata o subitem 3.2 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.
- d) Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deste contrato deverão ser sanadas junto à Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (48) 3251-3835 ou pelo email pres-ascom@tre-sc.jus.br.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A execução do contrato se dará a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57da Lei n. 8.666/1993. A entrega será continuada, com prestação diárias de serviços especializados em comunicação, na área de jornalismo, na Assessoria de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comunicação Social deste TRE-SC, conforme conjunto de atividades previstas no item 1.7 do presente projeto básico.

1.3. Instrumentos Formais

Foram relacionados no item 2.15.

1.4. Prazos de Garantia

Vide Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

1.5 Acompanhamento do Contrato

Vide Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas pela Contratada no que se refere aos funcionários à disposição do TRESC.

1.8 Transferência de Conhecimento

São assegurados ao TRESC, com exclusividade, os seguintes direitos:

- a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESC distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e
- b) direitos autorais de todos os produtos gerados na execução do contrato decorrente deste Projeto Básico / Termo de Referência, ficando proibida a utilização



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

pela Contratada sem autorização expressa do TRESC, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

1.9 Qualificação Técnica

Apresentar ao Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, o currículo simplificado do profissional que prestará o serviço, comprovando a seguinte qualificação:

- a) Profissional em jornalismo: curso superior completo em jornalismo ou em comunicação social com habilitação em jornalismo.

1.10 Descumprimento Contratual

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.11 Penalidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para os casos não previstos no subitem 2.15, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal estimado pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.1 As sanções estabelecidas no subitem 1.11.2 e na alínea "f" acima são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.2 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega da documentação de que trata o subitem 2.15.1 deste Projeto Básico e na execução do objeto desta Contratação, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO II ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

1. Um Acordo de Nível de Serviço (ANS) é um instrumento para a gestão das expectativas do CONTRATANTE e do CONTRATADO, que cria um entendimento comum sobre serviços a serem prestados e responsabilidades das partes.

A principal meta de um ANS é definir uma estrutura para a gestão da qualidade (estabelecendo padrões para a aceitação dos serviços) e da quantidade dos serviços prestados atendendo, consequentemente, à demanda do CONTRATANTE a partir de um entendimento claro do conjunto de compromissos.

Para garantir que os níveis de serviço requeridos e especificados no acordo sejam atendidos, foram definidos indicadores que permitirão acompanhá-los mensalmente através de relatórios de monitoramento.

O preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Contrato refere-se à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que não atinja os objetivos dos serviços contratados com a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos adiante.

Consoante o art. 15 da Res. TSE n. 23.234/2010, os pagamentos à CONTRATADA serão proporcionais ao atendimento das metas fixadas no ANS. Assim, as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções legais cabíveis, devidamente apuradas em processos administrativos próprios.

Tais ajustes visam a assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.

Nos termos do art. 16 da Res. TSE 23.234/2010, nas primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo TRESC poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do art. 31, § 1º, da Res. TSE n. 23.234/2010, a empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o Gestor do Contrato apresentará à



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATADA, até o dia 7 (sete) do mês seguinte, o “*Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida*”, que conterá, no mínimo:

- a) Número do procedimento administrativo de contratação que deu origem ao Contrato.
- b) Número do Contrato.
- c) Partes Contratuais.
- d) Síntese do objeto.
- e) Relação de falhas.
- f) Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

1.1. ANS para os serviços especializados em comunicação - jornalismo:

Na Tabela 1 é apresentada a relação de falhas avaliadas pela Assessoria de Comunicação Social do TRESC com relação ao Contrato.

Tabela 1 – Níveis de serviço exigidos pela ASCOM/TRESC, convertidos em número de falhas/mês

Item	Descrição da Infração	Grau de Ponderação (Peso)	Fato Gerador e Data
1	Falta de zelo pelas máquinas, equipamentos e instalações da ASCOM/ TRESC.	6	
2	Falha na execução do serviço relacionada ao atraso na entrega do material produzido, registrada por reclamações formais da ASCOM/ TRESC. O atraso será devidamente apurado e comprovado pela gestão do contrato, através dos registros de data e horário da solicitação e da entrega do material.	8	
3	Indisponibilidade parcial da prestação	6	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	de serviço nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a CONTRATADA tenha dado causa.		
4	Indisponibilidade total da prestação de serviço nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a CONTRATADA tenha dado causa.	8	
5	Falha na execução do serviço relacionada à baixa qualidade do material produzido, registrada por reclamações formais da ASCOM/TRESC. A falha será devidamente apurada e comprovada pela gestão do contrato, com o recolhimento do material.	8	
6	Falta de uniforme, uniforme incompleto, ou uniforme rasgado ou sujo nas sessões solenes.	4	

Preencher cada um dos 6 (seis) itens de avaliação de falhas, totalizando as ocorrências no mês de preferência, indicando, sinteticamente, o fato gerador e sua data.

Os serviços objeto deste Contrato serão diariamente avaliados pelo Gestor do Contrato. Mensalmente, será elaborado relatório onde serão assinaladas as falhas na “Relação de Falhas”, conforme abaixo.

--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Relação de Falhas a ser utilizada para a contratação de serviços especializados em comunicação - jornalismo

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____ / _____

Total de Ocorrências: (resultado obtido dos cálculos apresentados na Tabela 2)

Tabela 2 – Somatório dos números de falhas corrigidos (Fator de Aceitação) e efeitos remuneratórios

Falhas Cometidas	1	2	3	4	5	6
Total de ocorrências (+)						
Tolerância (-)	1	1	1	1	1	1
Excesso de falhas (=)						
Multiplicador (peso) (x)	6	8	6	8	8	4
Total de falhas corrigido (=)						

EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços especializados em comunicação - jornalismo:

Faixa 1 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 2 – Fator de Aceitação de 1 a 33: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 3 – Fator de Aceitação de 34 a 66: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 4 – Fator de Aceitação de 67 a 99: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 5 – Fator de Aceitação de 100 a 132: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato

Observações:

A CONTRATADA fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas, conforme o Fator de Aceitação calculado de acordo com a Tabela.

2. No ANEXO II, encontram-se definidas as situações ensejadoras de aplicação de penalidades.

1.2 Instruções para aplicação da Tabela 2:

1.2.1 O quantitativo de ocorrências de falhas identificadas serão inseridas na Tabela



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2, de modo que o Gestor do Contrato preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 6 (seis) hipóteses de verificação técnica dos serviços, com base em avaliação própria.

1.2.2 Após, **todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL** por tipo de infração, correspondendo à cada uma das 6 (seis) colunas. A seguir, do valor totalizado por cada coluna de verificação qualitativa será **deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA** admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, **EXCESSO DE FALHAS**, por falha.

1.2.3 Posteriormente, cada valor de excesso de falhas será **multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna**, obtendo-se, assim, o **NÚMERO CORRIGIDO** por tipo de apontamento [cada um dos 6 (seis) itens]; os números atribuídos como **PESO** foram estabelecidos com base em falhas de nível baixo (4), nível médio (6) e nível alto (8).

1.2.4 Ao final, será **somada toda a linha com os números corrigidos**, obtendo-se um número final chamado de **FATOR DE ACEITAÇÃO**.

Observação: Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO III - SITUAÇÕES ENSEJADORAS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. A inobservância dos prazos legais para o cumprimento das obrigações trabalhistas e das contribuições sociais (INSS e FGTS) será considerada situação de natureza MÉDIA, estando sujeita a contratada à multa de 10% sobre o valor da fatura.
2. Na hipótese de incidência dos serviços prestados pela contratada na Faixa 5 (cinco) da Tabela 2 “Somatório dos números de falhas corrigidos (Fator de Aceitação) e efeitos remuneratórios”, por 3 (três) meses consecutivos, ou 5 (cinco) meses alternados, no mesmo exercício financeiro, será considerada situação de natureza MÉDIA, estando sujeita a contratada à multa de 10% sobre o valor da fatura, sem prejuízo do desconto previsto neste Projeto Básico.
3. Caso haja descumprimento das demais obrigações da contratada, previstas no Item 2.16 deste Projeto Básico, ressalvados aqueles fixados no Acordo de Nível de Serviço, será considerada situação de natureza LEVE, estando sujeita a contratada à penalidade de advertência.
4. Havendo reincidência nas situações ensejadoras de penalidade, a contratada será penalizada com base na situação de natureza imediatamente superior e, em se tratando de reincidência de situação GRAVE, tal fato pode implicar rescisão contratual.

Classificação da situação	Descrição da situação	Penalidade
LEVE	Item 3	Advertência
MÉDIA	Item 1	Multa de 10% sobre o valor da fatura
MÉDIA	Item 2	Multa de 10% sobre o valor da fatura
MÉDIA	Reincidência do Item 3	Multa de 10% sobre o valor da fatura
GRAVE	Reincidência do Item 1	Multa de 20% sobre o valor da fatura
GRAVE	Reincidência do Item 2	Multa de 20% sobre o valor da fatura
GRAVÍSSIMA	Reincidência de situação GRAVE (item 4)	Rescisão Contratual



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina